



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**N.1300.01.0004659/2023-35 /2023**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 006, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.**

Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 003/2023 que dispõe sobre o compartilhamento de recursos e os procedimentos administrativos de transição necessários em razão da transferência de competências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA – promovida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA – e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG – no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e pelo art. 10, IX, do Decreto estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e considerando o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no art. 77 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, alterado pelo art. 109 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e em seus regulamentos, que transferiram competências do DER-MG para a SEINFRA,**

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a redação do § 2º do art. 2º da , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

§ 2º - Os processos licitatórios da Subedif e da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária com autorização para abertura de processos licitatórios emitida por autoridade competente no âmbito da Seinfra, serão conduzidos pela Comissão Permanente Conjunta de Licitação instituída pela Resolução Conjunta Seinfra/DER nº 004/2023, de 22/08/2023."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Pedro Bruno Barros de Souza**

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

**Rodrigo Rodrigues Tavares**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário(a) de Estado**, em 27/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75912388** e o código CRC **1F997827**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0004659/2023-35

SEI nº 75912388